



**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA  
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº40, de 19 de setembro de 2013**

**I- Identificação (Título/Objeto da Despesa):**

Programa de Desenvolvimento Sustentável da Mandioca na Área de Atuação da Codevasf - **Reniva**.

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora:**

UG/Gestão Repassadora: 530023 - Ministério da Integração Nacional

UG/Gestão Receptora: 195007 - CODEVASF

**III - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico):**

A mandioca é uma cultura de fácil adaptação e é bastante difundida e cultivada em praticamente todos os estados brasileiros. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2011) a área plantada com mandioca no Brasil é de 1,8 milhões de hectares, com produção de 25,4 milhões de toneladas. Na região Nordeste, destacam-se a Bahia, com 252,7 mil hectares colhidos e produção de 2,96 milhões de toneladas de raízes/ano; Pernambuco, com 46,7 mil hectares colhidos e 0,52 milhões de toneladas de raízes/ano; Piauí, com 46,7 mil hectares colhidos e produção de 0,51 milhões de toneladas de raízes/ano; Sergipe, com 32,43 mil hectares colhidos e produção de 0,48 milhões de toneladas de raízes/ano; e Alagoas com 18 mil hectares e produção de 0,29 milhões de toneladas de raízes/ano.

O cultivo da mandioca tem sido destaque no agronegócio brasileiro, situando-se entre os nove primeiros produtos agrícolas do País em área cultivada e o sexto em termos de produção (IBGE, 2011).

A produtividade média nacional varia entre 10,7 e 20,05 toneladas de raízes por hectare (IBGE, 2011), podendo ter rendimentos mais elevados com o uso da tecnologia.

De forma geral, em boa parte do país, principalmente na região Nordeste, o cultivo da mandioca é pouco tecnificado, sendo uma cultura utilizada basicamente para subsistência da de grupos familiares, com utilização apenas de mão de obra familiar.

Apesar de sua importância socioeconômica, observa-se uma grande restrição, por parte dos produtores, para os plantios de novas áreas, devido à baixa taxa de multiplicação e da reduzida oferta de propágulos com os atributos genéticos e fitossanitários desejados.

Somam-se a estas limitações, a ausência de materiais propagativos comprovadamente livres de doenças e pragas, como o mosaico da nervura, o mosaico comum, o vírus do couro do sapo e do superbrotamento. Esses patógenos podem ser detectados em grande parte das manivas utilizadas nos plantios, sendo responsáveis por até 80% de redução na produtividade e 50% de perdas no acúmulo de amido. A adoção de variedades resistentes tem sido um meio de controle fitossanitário eficiente. Apesar disso, o processo de transferência destas variedades é restrito pela ausência de manivas-semente no mercado.

A transferência adequada de novas variedades ao setor produtivo é um processo complexo, tanto em função da escassez provocada pela baixa taxa de multiplicação, quanto pela ausência da comprovação da qualidade fitossanitária dos materiais propagativos.

A fim de reverter esse panorama, a Codevasf, juntamente com a EMBRAPA, vem buscando promover o estabelecimento de uma rede de multiplicação de manivas-semente de mandioca, disponibilizando aos produtores, em sua área de atuação, materiais propagativos indexados e comprovadamente livres de patógenos, proporcionando ao agricultor familiar condições de ampliar a sua área de plantio e de fortalecer a cadeia produtiva.

04  
A

A proposta engloba mobilização, cadastramento, seleção e acompanhamento de agricultores familiares, bem como, a implantação de 68 Unidades de Multiplicação de Manivas (1 hectare cada) para a produção de mudas de mandioca em larga escala, que por sua vez subsidiará a implantação de 2.040 Unidades de Produção (0,25 hectare cada) visando garantir a segurança alimentar. Além disso, serão implantadas Unidades de beneficiamento e processamento e aquisição de equipamentos, visando à estruturação dos Arranjos Produtivos – APL's e o fornecimento de patrulhas agrícolas para garantir os trabalhos que exigem mecanização nas Unidades de Multiplicação e Produção.

Estima-se que o Programa Rêniva beneficiará diretamente cerca de 3.048 famílias, no entanto, com a celebração de convênio e a realização dos processos licitatórios para sua implantação, bem como a utilização dos saldos de recursos deste Termo de Cooperação na expansão do programa, o público beneficiado será maior.

#### **IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades):**

##### Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 30.073.636,80 (trinta milhões, setenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para a Codevasf, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à Codevasf; e
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

##### Cabe à Codevasf – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle; e
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

J



**V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso):**

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$ 1,00)		Valor (R\$ 1,00) Total
				2013	2014	
Ações de Estruturação e Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Mandioca - Reniva	100	44.90.51	Obras e instalações	1.629.222,80	2.000.000,00	<b>3.629.222,80</b>
	100	44.90.30	Material de Consumo	-	1.211.760,00	<b>1.211.760,00</b>
	100	44.90.52	Equipamentos e material permanente	1.350.000,00	9.530.000,00	<b>10.880.000,00</b>
	100	44.90.39	Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	2.000.000,00	6.983.830,00	<b>8.983.830,00</b>
	100	44.30.42	Auxílios	1.000.000,00	4.348.824,00	<b>5.348.824,00</b>
	100	33.91.39	Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	20.000,00	-	<b>20.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>5.999.222,80</b>	<b>24.074.414,00</b>	<b>30.073.636,80</b>

**Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)**

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Ações de Estruturação e Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Mandioca - Reniva	un	1	set/2013	Dez/2014

*D.*



**Cronograma de Desembolso**

Concedente

Meta	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13
1				5.999.222,80		
Meta	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14
1			24.074.414,00			
Meta	Jun/14	Julho/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14
1						

Codevasf

Meta	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13
1						
Meta	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14
1						
Meta	Jun/14	Julho/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14
1						

**Data e Assinaturas:**

Em 19 de setembro de 2013.

**Sérgio Duarte de Castro**  
Secretário de Desenvolvimento Regional  
Ministério da Integração Nacional

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Presidente da Codevasf